



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n° 029/2017-P

Dois Córregos, 09 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Comissões de **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Senhor Presidente,
Dois Córregos, 13 MAR 2017
Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTOGRÁFO ENVIADO
PELO OF. N.º 08, 111
DE 14 MAR 2017
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL"**.

O valor de R\$ 9.933,42 é a contrapartida que a prefeitura está obrigada a colocar, de recursos dos cofres municipais, no convênio firmado com o Governo do Estado para a construção do Centro de Fisioterapia.

Portanto, para que seja possível a integralização desse valor no custo da obra e consequente pagamento à empresa que venceu a concorrência para a construção do prédio, necessário se faz a abertura do crédito solicitado para inclusão da dotação no orçamento vigente.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VOTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
DATA: 09/03/2017
HORA: 13:07
Projeto de Lei 29/2017

Excelentíssimo Senhor
NELSON ALEX PARENTE
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 2017
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

Aprovado em 1.ª e 2.ª Discussão
Em 13/ MAR 2017
PRESIDENTE

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 9.933,42 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), destinado à contrapartida do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo para construção do Centro de Fisioterapia, classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010006.1.070 - Construção do Centro de Fisioterapia
FONTE DE RECURSOS: 01
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 9.933,42

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
061820004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Juridica.....(F.60).....R\$ 9.933,42

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: administracao@doiscoregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezessete.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

